

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-091/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 7/2022-30/PMSDA, referente a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

VENCEDOR DO CERTAME:

GILVAN VICENTE DOS SANTOS DE FRANÇA, com o valor total de R\$ 29.088,00(Vinte e Nove Mil, Oitenta e Oito Reais)

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1° - A Unidade Orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza no art. **Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Art. 24; é dispensável a licitação:

X – "Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação".

Com fundamento neste regramento jurídico, a dispensa de licitação para a locação de imóvel, tem por objeto a moradia do CHEFE DO PODER EXECUTIVO — Prefeita Elizane Soares da Silva.

2º - Anexo ao certame encontram-se: Ofício S/nº/2022-GAB/PMSDA (Secretário Municipal de Administração, encaminhando às cópias dos documentos pessoais do



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



proprietário e documentos do imóvel para contrato de locação do prédio onde funciona o DETRAN), SOLICITAÇÃO DE DESPESA № 20220620006, PROJETO BÁSICO, PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ABERTURA DE LICITAÇÃO (Prefeita Municipal), INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário de Administração), C.I. № 58/2022/SETOR CONTABILIDADE (Informando dotação Orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal autorizando a presente contratação), PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação do Município), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-30/PMSDA, DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2022, HORÁRIO: 08:00, REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, JUNTADA DE DOCUMENTOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA, DESPACHO A PROCURADORIA MUNICIPAL (Para parecer Jurídico), PARECER JURÍDICO, e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNA (Para Parecer a Contratação).

DA JUSTIFICATIVA:

Em resumo, o procedimento licitatório em pauta visa dar legalidade à execução de despesa com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, que se faz necessário para melhor coordenar, realizar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB e de sua competência. Arrecadar valores, bem como das infrações de trânsito relacionadas ao condutor e veículo. Onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades devido a suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento do **DETRAN** e também a sua localização centralizada, próxima a Avenida principal em conformidade no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cabe, por fim, trazer ciência de existência no presente processo à avaliação prévia do imóvel e do valor do aluguel, comprovando assim a adequação aos valores dispostos no âmbito do município, descrito em laudo técnico pela Engenheira Civil responsável pela análise.

DO CERTAME LICITATORIO

Em relação a habilitação da CONTRATAÇÃO do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos pela comissão de licitação, através do seu presidente em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da Contratação, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (23/06/2022) manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à dispensa de Procedimento Licitatório objetivando locação de imóvel com estrutura física destinado para o funcionamento do posto de atendimento do DETRAN de São Domingos do Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação do imóvel, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e que a mesma seja dada publicidade,

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 24 de junho de 2022.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA